



ESTADO DE MATO GROSSO - VALE DO CABAÇAL  
**MUNICÍPIO DE SALTO DO CÉU**

**PORTARIA N.º 101/2023**

**DE 16 DE MAIO DE 2023**

**CONCEDE INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

**CONSIDERANDO:** o vencimento do período aquisitivo **2016/2023** e o requerimento solicitando a referida indenização Do servidor de que se trata esta Portaria.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder indenização de Licença de Prêmio por Assiduidade ao servidor: **ADEMIR DA ANUNCIACAO CASTRO**, Cargo Efetivo de TRABALHADOR BRACAL, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo 2016/2023, referente à 90 dias.

Art. 2º - A Conversão em espécie da Licença Prêmio ora indenizada será concedida em parcela única juntamente com os vencimentos do mês de Maio /2023.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima mencionada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 16 de Maio de 2023.

REGISTRE - SE, PUBLIQUE - SE E CUMPRA - SE.

  
**MAURO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**  
**PREFEITO**

**OBJETO:** "Termo de Adesão a Ata de Registro de Preços N.º 011/2022, proveniente do Pregão Presencial N.º 013/2022", realizado pela Prefeitura Municipal de Rio Branco/MT; para futura locação de ITENS DE ESTRUTURA e CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS para realização de eventos em atendimento a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo, Desporto e Lazer do Município de Salto do Céu/MT; conforme o Termo de Adesão 005, Pregão 026/2023.

**CONTRATADA:** L. BRUM DA SILVA LTDA CNPJ: 10.947.845/0001-42

**PERÍODO:** 03/05/2023 à 03/5/2024

**VALOR:** R\$ 697.540,00 (seiscentos e noventa e sete mil e quinhentos e quarenta reais).

MARIA INÊS PEREIRA DA SILVA

- Presidente CPL -

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 102/2023 DE 16 DE MAIO DE 2023**

**PORTARIA N.º 102/2023 DE 16 DE MAIO DE 2023**

**CONCEDE INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

**CONSIDERANDO: o vencimento do período aquisitivo 2016/2023 e o requerimento solicitando a referida indenização Do servidor de que se trata esta Portaria. RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder indenização de Licença de Prêmio por Assiduidade ao servidor: **EDIMILSON ARNALDO**, Cargo Efetivo de TRABALHADOR BRACAL, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo 2016/2023, referente á 90 dias.

Art. 2º - A Conversão em espécie da Licença Prêmio ora indenizada será concedida em parcela única juntamente com os vencimentos do mês de Maio /2023.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima mencionada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 16 de Maio de 2023.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 103/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023**

**PORTARIA N.º 103/2023 DE 17 DE MAIO DE 2023**

**NOMEIA O Sr.º ANTÔNIO BRUM DA SILVA PARA O CARGO COMISSONADO DIRETOR DE ESTRADAS E RODAGENS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, Sr.º **MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º. Nomear a partir de 02 de maio de 2023 o Sr.º **Antônio Brum da Silva** para o cargo Comissionado **DIRETOR DE ESTRADAS E RODAGENS**, lotado Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.

*Parágrafo Único. A posse e exercício do funcionário nomeado subordinar-se-á ao cumprimento das exigências e formalidades legais pertinentes em vigor, cabendo aos órgãos competentes formalizá-la devidamente, em tempo hábil.*

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente a Secretaria municipal citada à cima suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário em especial a Portaria nº96 de 02 de maio de 2023.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 17 de Maio de 2023.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.º 101/2023 DE 16 DE MAIO DE 2023**

**PORTARIA N.º 101/2023 DE 16 DE MAIO DE 2023**

**CONCEDE INDENIZAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR QUE MENCIONA E, DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE SALTO DO CÉU, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, exaradas no art. 49, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, e Art.95, § 4º da Lei 069/93 Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

**CONSIDERANDO: o vencimento do período aquisitivo 2016/2023 e o requerimento solicitando a referida indenização Do servidor de que se trata esta Portaria. RESOLVE:**

Art. 1º - Conceder indenização de Licença de Prêmio por Assiduidade ao servidor: **ADEMIR DA ANUNCIACAO CASTRO**, Cargo Efetivo de TRABALHADOR BRACAL, Órgão Unidade: Sec. Municipal de Obras e Serviços Públicos, referente ao período aquisitivo 2016/2023, referente á 90 dias.

Art. 2º - A Conversão em espécie da Licença Prêmio ora indenizada será concedida em parcela única juntamente com os vencimentos do mês de Maio /2023.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Portaria correrão à conta da rubrica orçamentária correspondente da Secretaria acima mencionada, suplementadas se necessário, na forma da legislação específica que disciplina a matéria.

Art. 4º - Está portaria entrará em vigor na data de sua Publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Salto do Céu - MT, 16 de Maio de 2023.

REGISTRE – SE, PUBLIQUE – SE E CUMPRA – SE.

**MAUTO TEIXEIRA ESPÍNDOLA**

**PREFEITO**

**RECURSOS HUMANOS  
PORTARIA N.100/2023 DE 10 DE MAIO DE 2023**

**PORTARIA N.100/2023 DE 10 DE MAIO DE 2023**